



# Prefeitura do Município de Osasco

Secretaria de Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico  
Secretaria Executiva de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo  
Departamento de Licenciamento e Fomento ao Empreendedorismo

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO - EXERCÍCIO 2024

Inscrição Municipal <b>0000050666</b>	Inscrição do IPTU <b>23224.41.92.0189.00.000.02</b>	Inscrição Estadual	Reg. Jucesp <b>352136201-70</b>
Nome ou Razão Social <b>WILLISA ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA</b>			
CPF/CNPJ <b>01.080.385/0001-07</b>	Início Atividade <b>10/04/1996</b>	Última Renovação <b>31/01/2024</b>	Nº Processo <b>1553/2018</b>
Endereço de Localização <b>RUA EUCLIDES DA CUNHA, 77</b>			
CEP <b>06016-030</b>	Bairro <b>CENTRO</b>	Cidade <b>OSASCO - SP</b>	
Descrição da Atividade <b>A sociedade tem por objetivo social a prestação de serviços de consultoria em recursos humanos, consultoria de promoção à saúde, recrutamento e seleção de pessoal, terceirização de mão de obra celetista, terceirização de serviços administrativos em geral, serviços gerais, recepção, controle de acesso, suprimentos de material, manuseio e estoque, manutenção industrial e treinamento de pessoal.</b>			
CNAE Principal <b>7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra</b>			
Nº de Vistoria AVCB/CLCB <b>967057</b>	Validade do AVCB/CLCB <b>19/01/2026</b>	Área do AVCB/CLCB <b>107,30</b>	Lotação <b>0</b>

Documento Válido até 31/03/2025

Data da Emissão: 31/01/2024

### Motivo da Alteração

PACM N.º 1553/2018 APROVADO EM 14/01/2019 - PROVIDENCIADO A ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE COM A INCLUSÃO DOS CÓDS 17.03, 17.12, 17.24 - ALIQUOTA 2% - COD. 14.01 - ALIQ. 3% E CÓD. 7.10, 11.02 - ALIQ. 5% - AUTO LANÇADO - CONFORME PARECER FISCAL DA DIVISÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS - REGISTRO NA JUCESP N.º 409.331/18-1

### Observações

EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NOS ARTS. 13 A 16 DA LEI Nº 4.874/17, QUE INSTITUIU O DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE, REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 11.935/19, A COMUNICAÇÃO DO FISCO MUNICIPAL COM OS CONTRIBUINTES SE DARÁ ELETRONICAMENTE, NA FORMA E PRAZOS DOS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS.

### Atenção

LEI COMPL. 139 - 24/11/2005 ART. 120 A QUALQUER TEMPO A LICENÇA PODERÁ SER CASSADA, DESDE QUE DEIXEM DE EXISTIR TODA E QUALQUER CONDIÇÃO QUE A LEGITIMOU, OU QUANDO O SUJEITO PASSIVO, MESMO APÓS AS APLICAÇÕES DAS PENALIDADES CABÍVEIS, NÃO CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DA MUNICIPALIDADE OU DOS ORGÃOS SUPERIORES RESPONSÁVEIS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, AINDA QUE NÃO ATRIBUÍDA ESTA ÚLTIMA AO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO. A INSCRIÇÃO DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE MARÇO, FICANDO, AINDA, O RESPONSÁVEL OBRIGADO A COMUNICAR À REPARTIÇÃO COMPETENTE, DENTRO DO PRAZO DE TRINTA (30) DIAS, A CONTAR DA DATA EM QUE OCORREREM AS ALTERAÇÕES QUE SE VERIFICAREM EM QUALQUER DAS CARACTERÍSTICAS MENCIONADAS, SOB A PENA DE SANÇÕES PREVISTAS EM LEIS. ESTÁ DECLARAÇÃO DEVERÁ SER MANTIDA NO ESTABELECIMENTO PARA APRESENTAÇÃO AO FISCO, QUANDO SOLICITADO.